



2431993

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO N° 1081/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

CEP 70.818-900. Brasília-DF

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito). Processo IBAMA 02001.014391/2020-17.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 08620.006054/2020-45.

Senhor Secretário,

1. Nos reportamos ao OFÍCIO N° 503/2020/COMIP/CGTEF/DILIC e OFÍCIO N° 593/2020/COMIP/CGTEF/DILIC, que solicita manifestação da FUNAI quanto à existência de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento "**Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito)**" localizado no município de Santa Quitéria/CE, de interesse de Indústrias Nucleares do Brasil S.A.- INB., e informa sobre Termo de Referência, vimos informar o que segue.

2. Informamos que os dados locacionais do empreendimento foram analisados pela Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI que emitiu a Análise Cartográfica n° 782/2020, a Informação Cartográfica 782/2020, a Informação Técnica 151 e o parecer 662, os quais apontam que a área indígena mais próxima à área do empreendimento se encontram a 25 km de distância do mesmo, ao sul da área de lavra.

3. Neste sentido, a distância entre o empreendimento e a Terra Indígena está além dos limites previstos no anexo I da Portaria Interministerial n° 60/2015 e, portanto, não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados à questão indígena.

4. Não obstante, ainda que o empreendimento esteja localizado fora dos limites previstos pela mencionada Portaria, a FUNAI reserva-se o direito de acionar legalmente o empreendedor, caso o empreendimento venha a impactar terras ou povos indígenas.

5. Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), pelo endereço eletrônico cglic@funai.com.br ou pelo telefone (61) 3247-6822.

Anexos: I - Análise Cartográfica nº 782/2020 (SEI nº 2346198).
II - Informação Cartográfica 782/2020 (SEI nº 2346205).
III - Informação Técnica 151 (SEI nº 2346134).
IV - Parecer 662 (SEI nº 2396192)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PINTO ROSA

Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **João Pinto Rosa, Diretor**, em 03/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431993** e o código CRC **9969AA3E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.006054/2020-45

SEI nº 2431993

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>



2346134

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 151/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 28 de maio de 2020

À **Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental**

Assunto: **Informação Técnica referente à Análise Cartográfica N° 782/2020**

1. Trata-se de solicitação para a emissão de Análise Cartográfica para o empreendimento denominado **Projeto Santa Quitéria**, nos municípios de **Santa Quitéria / CE**, tendo como interessados: **INB Indústrias Nucleares do Brasil e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**.
2. Após análise das peças técnicas (objetos georreferenciados, mapas e memorial descritivo) apenas ao processo, foram inseridos os dados geoespaciais no **Sistema de Informação Cartográfico Institucional**, sendo obtida a **Informação Cartográfica (n° SEI 2346205) e a Análise Cartográfica (n° SEI 2346198)**, localizando-o geograficamente em relação às Terras Indígenas mais próximas.
3. Informamos que o referido empreendimento encontra-se a mais de **135 (cento e trinta e cinco) km** da **Terra Indígena Pitaguary**, terra indígena mais próxima. Destaque para a **distância de 25 km das aldeias mais próximas**, fora de terras indígenas, ao sul da **Área de Lavra em Estudo**. Foi inserida uma zona de amortecimento de **8 (oito) km** a partir do **polígono de lavra** informado, conforme preconiza a **Portaria Interministerial nº 60, de 24 de Março de 2015, Anexo I**, para sua tipologia (**empreendimentos pontuais - mineração**) e localização (**fora da Amazônia Legal**).
4. Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

João Carlos Figueiredo

Agente em Indigenismo



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Agente em Indigenismo**, em 31/07/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2346134** e o código CRC **357DAA81**.



Fundação Nacional do Índio – FUNAI
 Diretoria de Proteção Territorial – DPT
 Coordenação Geral de Geoprocessamento – CGGeo
 Coordenação de Cartografia – COCART / Coordenação de Informação Geográfica - COINGEO

Análise Cartográfica nº 782 2020

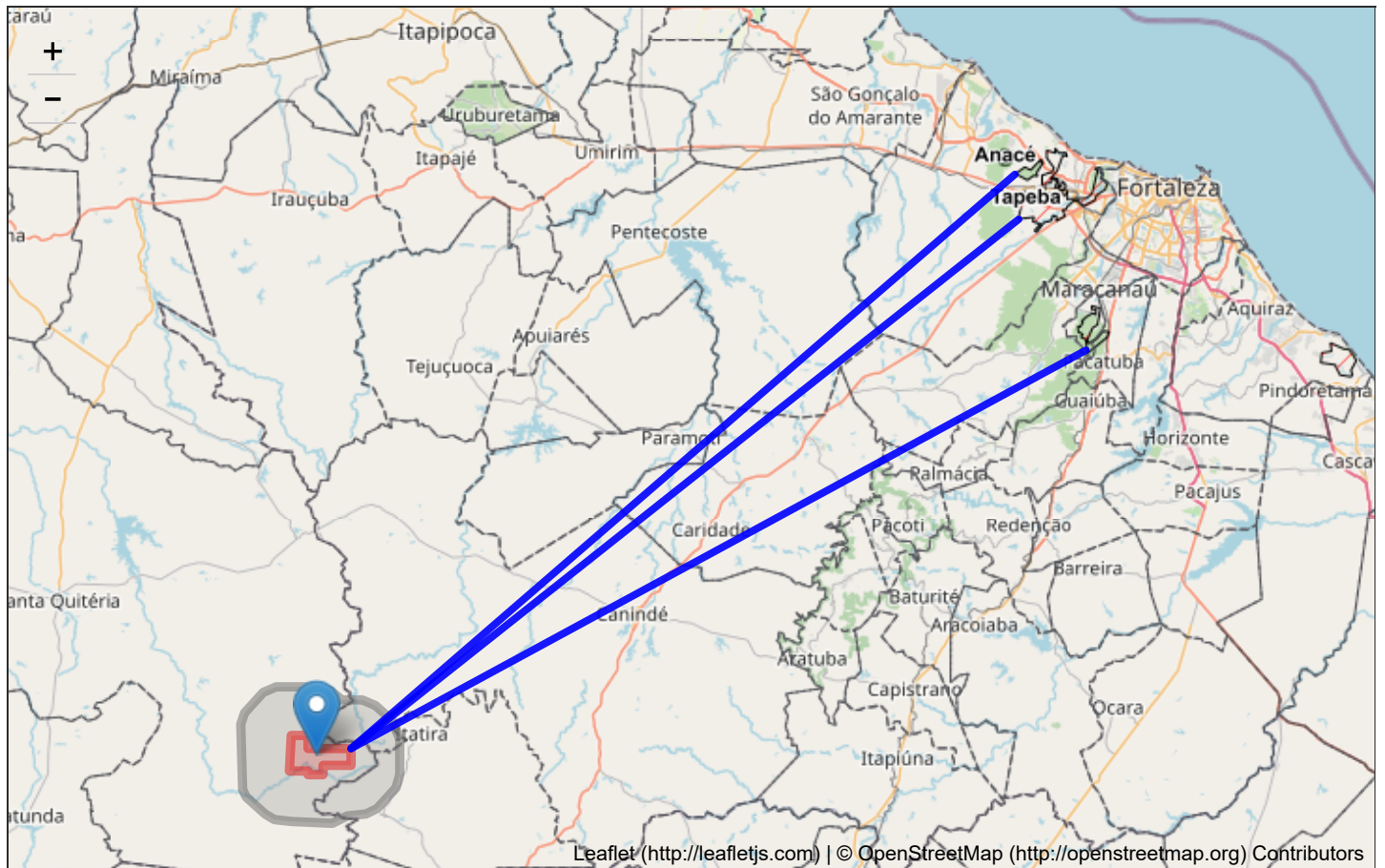
1. DESCRIÇÃO GERAL

REGISTRO MJDOC	08620.006054/2020-45	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFÍCIO Nº 503/2020/COMIP/CGTE
OBJETIVO	Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria o qual tem como objetivo principal a exploração e beneficiamento do minério de urânio associado a fosfato, chamado colofanito, voltado à produção de fertilizantes e ração animal, por meio da transformação de minério em ácido fosfórico, na jazida Santa Quitéria, localizada na Fazenda Barrigas, situada na zona rural do Município de Santa Quitéria, centro-norte do Estado do Ceará, da INB Indústrias Nucleares do Brasil.		

2. DADOS DO REQUERENTE

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Projeto Santa Quitéria
TIPO DE OBJETO	Empreendimentos Pontuais (Portos, Mineração e Termoelétricas, Substação)
TIPO DE DEMANDA	Licenciamento Ambiental
RESPONSÁVEL TÉCNICO	- - - -
REQUERENTE/INTERESSADO	IBAMA
ORIGEM	INB Indústrias Nucleares do Brasil
MUNICÍPIO	Santa Quitéria-CE,

3. MAPA



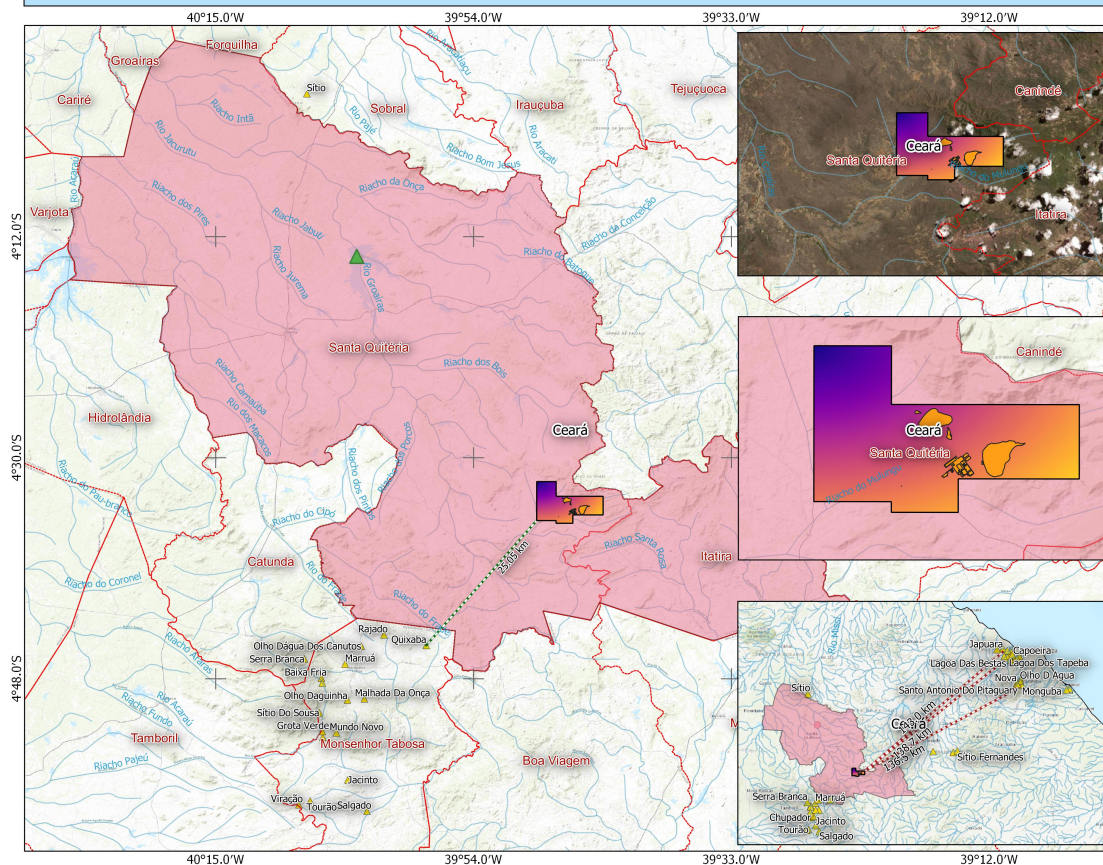
4. ANÁLISE CARTOGRÁFICA

36201 - Pitaguary / 1.727,00 Ha / Declarada	DISTÂNCIA Km	136,58
- Portaria nº 2366, de 15 de dezembro de 2006		
54601 - Tapeba / 5.294,00 Ha / Declarada	DISTÂNCIA Km	138,72
- Portaria Declaratória nº 734, de 31 de agosto de 2017		
73714 - Taba dos Anacé / 543,00 Ha / Encaminhada RI	DISTÂNCIA Km	143,01
- Portaria Declaratória nº 734, de 31 de agosto de 2017		

Projeto Santa Quitéria, jazida Santa Quitéria, localizada na Fazenda Barrigas, situada na zona rural do Município de Santa Quitéria, centro-norte do Estado do Ceará, da INB Indústrias Nucleares do Brasil.

OS:10175 - Concluída pelo técnico: joao.carlos - SELIS/CGLIC

INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA - 782/2020



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 Diretoria de Promoção do
 Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Licenciamento
 Ambiental - CGLIC



Empreendimento	
IBGE - Estados	IBGE - Municípios
Distância TT's	FUNAI - Aldeias
Apoio à Mineração Terras Indígenas	Declarada
Área de Lavra	Delimitada
Área de Lavra	Encaminhada RI
Distância Aldeias	Homologada
Captação de Água	Regularizada
Área em Estudo	Em Estudo
ANA - Hidrografia	

Denominação: Projeto Santa Quitéria, localizado no município de Santa Quitéria / CE, em nome do interessado, INB Indústrias Nucleares do Brasil

Processo: 08620.006054/2020-45
 Analista: João Carlos Figueiredo
 OS: 10175

Observações 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2002 - Datum SIRGAS 2000S - Base Cartográfica: Funai - Terras Indígenas, Aldeias / ANA - Hidrografia / DNIT - Rodovias / IBGE - Unidades da Federação, Municípios

Escala Mapa: 1:500.000
 Localização: 1:10.000.000



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Parecer nº 662/2020/COIM/CGID/DPT-FUNAI

Em 19 de agosto de 2020

Ao Senhor Coordenador de Informação e Monitoramento, Substituto

Referência: **Processo Funai nº 08620.006054/2020-45.**

Assunto: **Licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria da INB Indústrias Nucleares do Brasil.**

1. Trata-se de Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria, localizado no município de Santa Quitéria, estado do Ceará, que tem como órgão licenciador o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e como empreendedor a INB Indústrias Nucleares do Brasil.
2. Com base na Análise Cartográfica nº 782/2020 (2346198) e em consulta aos arquivos desta Diretoria, informamos que o empreendimento em tela dista 136,58 km da Terra Indígena (TI) Pitaguary (declarada), área indígena mais próxima. Ademais, não há registro de reivindicação fundiária indígena, tampouco estudos de identificação e delimitação incidentes no município em análise.

Danilo Andrade Borges
Indigenista Especializado

De acordo. À Senhora Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação, para apreciação.

LEONARDO FARIAS SAPORITO
Coordenador de Informação e Monitoramento, Substituto

De acordo. À Diretoria de Proteção Territorial, para apreciação e adoção das providências cabíveis.

MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ
Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FARIAS SAPORITO**,
Coordenador(a) Substituto(a), em 21/08/2020, às 17:40, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Andrade Borges, Indigenista**
Especializado(a), em 21/08/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Alencar Araújo de Sá**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/08/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396192** e o código CRC **D159B839**.

Referência: Processo nº 08620.006054/2020-45

SEI nº 2396192